



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 98/2023

Autoria: Vereador Moisés Tavares

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2024.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (Anexos Parte II) do Projeto de Lei nº 98/2023, como segue:

02 – Poder Executivo

008 – Secretaria de Esportes

0027.0812.0008.2082 – Treinamentos Esportivos – Rendimento e Comunitário

Dotação: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 1.000.000,00

Total Funcional.....R\$ 1.000.500,00

Total da Unidade.....R\$ 5.901.500,00

Art. 2º. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (Anexos Parte II) do Projeto de Lei nº 98/2023, como segue:

07 – Inst. Des Pesq e Planejamento

001 - Inst. Des Pesq e Planejamento

0015.0127.0077.2078 – Manutenção do Idepplan

Dotação: Vencimento e vantagens fixas – pessoal civilR\$ 2.200.000,00

Total Funcional.....R\$ 3.840.500,00

Total da Unidade.....R\$ 9.477.926,19

Art. 3º. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (Anexos Parte II) do Projeto de Lei nº 98/2023, como segue:

02 – Poder Executivo

001 – Gabinete do Prefeito

0004.0122.0001.2001 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Dotação: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 2.750.000,00

Total Funcional.....R\$ 6.767.000,00

Total da Unidade.....R\$ 11.563.750,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Art. 4º. Altera os itens II (Gabinete do Prefeito), XI (Secretaria de Esportes) e XX (IDEPPLAN) do Anexo II – Despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social por Órgão Orçamentário (Anexos Parte I) do Projeto de Lei nº 98/2023, como segue:

Gabinete do Prefeito.....	R\$ 11.563.750,00
Secretaria de Esportes.....	R\$ 5.901.500,00
IDEPPLAN.....	R\$ 9.477.926,19

Art. 5º. Altera o Anexo 06 – Programa de Trabalho por órgão e Unidade Orçamentária como segue:

02.001 - Gabinete do Prefeito.....	R\$ 11.563.750,00
02.008 - Secretaria de Esportes.....	R\$ 5.901.500,00
07.001 – Inst Des Pesq e Planejamento.....	R\$ 9.477.926,19
0004.0122.0001.2001 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 6.767.000,00
0027.0812.0008.2082 – Treinamentos Esportivos – Rendimento e Comunitário.....	R\$ 1.000.500,00
0015.0127.0077.2078 – Manutenção do IDEPPLAN.....	R\$ 3.840.500,00

Art. 6º. Altera o Anexo 08 – Programa de trabalho por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos (Página 28 e 30), como segue:

0004.0122.0001 – Gabinete do Portas Abertas.....	R\$ 6.767.000,00
0027.0812.0008 – Apucarana em Ação – Esporte, Lazer e Cidadania para Todos.....	R\$ 6.401.500,00
0015.0127.0077 – Apucarana em Movimento.....	R\$ 3.840.500,00

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente emenda em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2023.


Moisés Tavares
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Esta emenda se justifica tendo em vista que as duas áreas que receberão os remanejamentos, IDEPPLAN e esporte, são mais do que importantes para o desenvolvimento de nosso município.

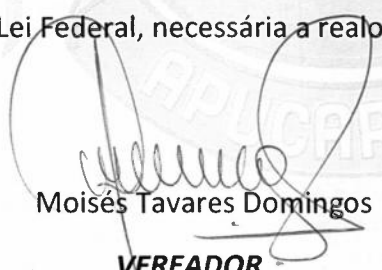
O esporte, área em que Apucarana sempre foi destaque entre outras cidades. O maior investimento dá a possibilidade do desenvolvimento de escolas municipais esportivas de categorias que ainda não foram contempladas, como o judô, por exemplo.

Ainda, com este investimento a realização de melhorias nos complexos esportivos espalhados pela cidade, para que possam atender melhor a prática dos esportes, inclusive dos desportos paralímpicos.

Recentemente tivemos um atleta paralímpico, Giovanni dos Santos, que foi medalhista de prata nas Paraolimpíadas de Tóquio e em outras competições Mundiais mais recentes, trazendo grande visibilidade para o esporte e também para a necessidade de acessibilidade nos centros esportivos, para que outros talentos sejam descobertos e incentivados.

Já a realocação de verba ao Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento se justifica tendo em vista a alteração recente a Consolidação das Leis Trabalhistas que acrescenta o adicional de periculosidade aos Agentes de Trânsito, uma vez que o serviço realizado por estes se equipara ao dos agentes da Segurança Pública.

Portanto, pensando em uma adequação salarial, para o atendimento do que está previsto em Lei Federal, necessária a realocação de verbas.


Moisés Tavares Domingos

VEREADOR